

ACTA N.º 42/2005

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Dezembro de 2005. -----

----- Aos 6 dias do mês de Dezembro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Vereadores Senhores Arq.º. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 230, na importância de 371.756,34 € (trezentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ALTERAÇÕES DOS TRAJECTOS E TARIFÁRIO DOS TRANSPORTES URBANOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – EM, ofício nº.

3690, datado de 05/12/05, remetendo para aprovação a proposta de alteração ao trajecto e tarifário dos Transportes Urbanos na Cidade de Cantanhede, os quais entrarão em vigor dia 2 de Janeiro de 2006, nos termos seguintes: 1 - a) Bilhete normal pré-comprado – 1 viagem – 0,30 € (mínimo de 5 ou mais bilhetes); b) Bilhete comprado no motorista – 1 viagem – 0,50 €; c) Passe mensal normal – 7,50 €; d) Passe mensal social «sénior» - 4,00 €; e) Passe mensal social estudante – 5,00 €.

2 - Para obtenção do passe «Normal» a 1ª. vez, os interessados deverão pagar a importância de 7,50 € e apresentar os seguintes documentos: a) Bilhete de Identidade; b) 1 fotografia.

3 – Para obtenção do passe «Social Sénior» a 1ª. vez, os interessados deverão pagar a importância de 4,00 € e apresentar os seguintes documentos: a) Bilhete de Identidade; b) 1 fotografia (São considerados séniores os cidadãos com mais de 65 anos de idade).

4 – Para obtenção do passe «Social Estudante» a 1ª. vez, os interessados deverão pagar a importância de 5,00 € e apresentar os seguintes documentos: a) Bilhete de Identidade; b) 1 fotografia; c) Cartão de estudante actualizado ou declaração da escola (As idades mínima e máxima para ser titular deste passe é de 4 anos inclusive e 25 anos, respectivamente).

5 – Obtenção de novo cartão de passe por motivo de dano ou extravio - 5,00 € + IVA, acrescentando o custo da vinheta do mês respectivo.

6 - Quem viajar sem título válido, seja por estar fora de validade ou porque não é o adequado ao tipo de passageiro portador desse título, fica sujeito a uma sanção pecuniária de 25,00 € a pagar à INOVA-EM;

7 – A entrega do cartão do passe será efectuado no prazo de 24 horas após a sua requisição;

8 – A renovação do passe mensal será efectuada pela aquisição da vinheta a colar no cartão, para o mês pretendido;

9 – O passe mensal permite efectuar um número ilimitado de viagens;

10 – Nos locais de venda haverá um responsável pela recepção dos bilhetes e vinhos

numeradas que manterá uma conta corrente com o tesoureiro da Inova, EM, prestando contas semanalmente. Junto ao processo encontra-se o documento com as alterações dos trajectos, paragens e horários a praticar pelos referidos transportes urbanos. *A Câmara, por maioria e tendo por base a proposta apresentada pela INOVA-EM, deliberou: 1) Aprovar as alterações aos trajectos, paragens e horários a praticar pelos transportes urbanos na Cidade de Cantanhede, com início a partir de 02/01/06, conforme documento que ficará em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Aprovar o tarifários dos transportes urbanos na Cidade de Cantanhede, nos precisos termos do proposto pela INOVA-EM. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - CONCEPÇÃO / EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M.,

ofício nº. 3691, datado de 05/12/05 remetendo o projecto da obra de «Concepção/Execução da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vilamar e Corticeiro de Cima», tendo em vista a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto da obra de «Concepção/Execução da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vilamar e Corticeiro de Cima», apresentado pela Inova, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 26 DE DEZEMBRO 2005:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara em 02/12/05, do seguinte teor: “Considerando a tradição existente no sentido da concessão da tolerância de ponto dos Serviços Públicos, por ocasião das

Festividades Natalícias, consubstanciada pelo despacho usualmente proferido por Sua Excelência o Sr. Primeiro Ministro; Considerando ainda que, devido às inerentes deslocções das pessoas para junto dos seus familiares, para viverem a Festa de Natal em Família, em termos funcionais, se torna mais vantajoso para o Município e, presumivelmente, para os funcionários, o encerramento dos serviços no dia seguinte ao dia de Natal; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5/A-2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto dos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 26 de Dezembro do corrente ano, com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários.” *A Câmara tomou conhecimento.* -----

4 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – LOTE Nº. 33 / CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA / DA FIRMA MARIETA FERREIRA, LDª., com sede em Cantanhede, requerimento datado de 29/11/05, solicitando a emissão de certidão na qual a Câmara autorize o cancelamento das condições segunda e terceira, da escritura de compra e venda do lote nº. 33 da Zona Industrial de Cantanhede, de que é proprietária. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/12/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “No dia 12 de Abril de 2000 foi celebrada escritura de compra e venda do lote 33 da Zona Industrial de Cantanhede, com a Senhora Marieta Teresa da Conceição Luís Ferreira, alienação esta sujeita, além de outras às seguintes condições: I – (condição SEGUNDA) A adquirente tem o prazo de 180 dias, a contar da data da outorga da escritura, para iniciar a construção e deve termina-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; II – (condição

TERCEIRA) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável à adquirente, não devidamente justificado perante esta Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquela a favor desta 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, (...); III – (condição QUINTA) O prédio adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na condição 2ª., mediante prévia autorização desta Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; A empresária veio posteriormente solicitar autorização para alienar o referido lote a Marieta Ferreira, Lda., autorização essa concedida. Em Outubro de 2004 a empresa, para efeitos de empréstimo bancário, solicitou à Câmara que *certifique que não vai proceder à resolução do contrato de compra e venda por incumprimento dos prazos de construção.* A Câmara na sua reunião datada de 02 de Novembro de 2004, deliberou não proceder à resolução do contrato de compra e venda celebrado por não cumprimento do prazo fixado, mandando certificar em conformidade. Vem a empresa agora solicitar que a Câmara emita documento no qual autorize o cancelamento das condições segunda e terceira. Em face do exposto informa-se o seguinte: A empresa já procedeu ao levantamento do alvará de autorização de utilização do prédio em Dezembro de 2004, logo, consideram-se cumpridos os prazos de construção não podendo a Câmara *resolver o contrato por incumprimento* dado estarem satisfeitas as obrigações por parte da empresa. Considerando o exposto é de informar o requerente de que os prazos de construção estão cumpridos, isto é, tendo a empresa levantado a licença de utilização a Câmara não pode exercer o direito de preferéncia por incumprimento dos prazos de construção dado os mesmos estarem satisfeitos, considerando-se, por conseguinte,

extemporâneo o solicitado.” A Câmara, por unanimidade, deliberou transmitir à Empresa Marieta Ferreira, Lda. a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com a qual concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA) /

CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou

à Câmara o Relatório Final emitido em 21/11/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 20/06/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 30/05/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, às firmas constituídas em consórcio Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. / Prioridade – Construção Vias Comunicação, Lda., a empreitada de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha)», pelo valor da sua proposta no montante de 2.994.670,34 € + IVA, com prazo de execução de 720 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2006 a quantia de 1.100.000,00 € com IVA incluído, ao ano de 2007 a quantia de 1.518.131,49 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2008.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha)» às firmas

constituídas em consórcio Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. / Prioridade – Construção Vias Comunicação, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 2.994.670,34 € (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta euros e trinta e quatro cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 720 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2006 a quantia de 1.100.000,00 € com IVA incluído, ao ano de 2007 a quantia de 1.518.131,49 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2008 nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - VARIANTE DE PORTUNHOS (POENTE) / CONCURSO PÚBLICO /

ADJUDICAÇÃO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final (complementar) emitido em 21/11/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Em rectificação ao relatório final elaborado por esta Comissão em 11/07/05 e atendendo ao prazo decorrido e relacionado com a candidatura aos Fundos Comunitários FEDER – Medida 3.12 – Acessibilidades e Transportes, que só agora foi presente à unidade de gestão, propõe-se adjudicar à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. a empreitada de «Variante de Portunhos (Poente)», pelo valor da sua proposta no montante de 907.376,58 € + IVA, com prazo de execução de 550 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2006 a quantia de 550.000,00 €, com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2007.” A Câmara, por maioria e tendo por base o Relatório Final (complementar) emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Variante de Portunhos (Poente)» à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 907.376,58 €

(novecentos e sete mil trezentos e setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 550 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2006 a quantia de 550.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2007 nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Sendo verdade que é urgentíssima a construção da Variante de Portunhos, o traçado previsto no nº. 6 da agenda da reunião de Câmara do dia 06/12/05 não corresponde ao traçado que melhor serve a Freguesia de Portunhos. Tecnicamente é reconhecido que a melhor ligação à E.N. 234-1 é a que contém o entroncamento que liga esta Estrada Nacional à povoação de Portunhos e é também esta a ligação que melhor defende os interesses das populações locais e todos os utentes da referida Variante. Pelas razões apontadas os Vereadores Rui Crisóstomo, Manuel Ruivo e Icília Moço, votam contra reconhecendo que é fundamental a construção de uma Variante a Portunhos.” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ENVOLVENTE AOS BALNEÁRIOS NA CAMARNEIRA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO

DA EMPREITADA:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma J.R. Travassos, Lda., pelo valor de 4.650,00 € + IVA, foi consignada em 09/05/05, com um prazo de execução de 30 dias. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 889,00 € + IVA, o que representa 19,12% do valor da adjudicação, propondo-se a

sua aprovação, juntamente com a respectiva conta final.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/11/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e a conta final.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 30/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Execução de Passeios na Envolvente aos Balneários na Camarneira», no valor de 889,00 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CRUZEIRO DA PÓVOA DA LOMBA – CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda., pelo valor de 42.260,30 € + IVA, foi consignada em 04/07/05, com um prazo de execução de 60 dias. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 11.234,99 € + IVA, o que representa 26,59% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, juntamente com a respectiva conta final.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/11/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a

menos e a conta final.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 30/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Valorização da Envolverte do Cruzeiro da Póvoa da Lomba - Cantanhede», no valor de 11.234,99 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – PASSEIOS NA ENVOLVENTE AO LARGO DA TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma C.M.P.R. – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 74.765,50 € + IVA, foi consignada em 26/07/05, com um prazo de execução de 120 dias. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 12.164,49 € + IVA, o que representa 16,27% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, juntamente com a respectiva conta final.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/11/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e da conta final.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 30/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por*

unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Passeios na Envolvente ao Largo da Tocha», no valor de 12.164,49 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – MERCADO DE FEBRES / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Pascal 2 Construções, Ld^a. em que: Valor da adjudicação: 79.832,20 € + IVA, por deliberação de 24/05/05; Data de consignação: 11/07/05; Prazo de execução: 180 dias. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações necessárias, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais, a preços previstos na proposta, no montante de 4.185,93 € + IVA e trabalhos a mais não previstos, a preços acordados com o empreiteiro, no valor de 3.914,00 € + IVA, resultando um total de trabalhos a mais que se propõe aprovar no valor de 8.099,93 € + IVA. Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a mais de cerca de 10,15 %. Verificou-se também que não foram executadas algumas quantidades de trabalhos previstas nos capítulos de pavimentação, muros e diversos, pelo que se propõe a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 5.065,33 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). No cômputo final das quantidades acima referidas (balanço dos trabalhos a mais e a menos), teremos trabalhos a mais no valor de

3.034,60 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais (8.099,93 € + IVA) e trabalhos a menos (5.065,33 € + IVA para efeitos de orçamento).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/11/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 28/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Mercado de Febres», no valor de 8.099,93 €, a que acresce o IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mencionada empreitada no valor de 5.065,33 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**11 - CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES:
EB1 DE BARRINS (CANTANHEDE) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-**

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Dias & Barreto, Ld^ª. em que: Valor da adjudicação: 43.051,60 € + IVA, por deliberação de 09/08/05; Data de consignação: 31/08/05; Prazo de execução: 45 dias. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas nos capítulos de demolições e preparativos, alvenarias, cobertura e diversos, apresentando um valor total de trabalhos a menos de 1.133,10 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a menos de cerca de 2,63 %. Face

ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos (1.133,10 € + IVA).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 03/12/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 02/12/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção / Beneficiação / Reparação de Edifícios Escolares: EB1 de Barrins (Cantanhede)» no valor de 1.133,10 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

12 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS - MERCADO COBERTO DE FEBRES / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma M.T. – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Ld^a. em que: Valor da adjudicação: 22.610,00 € + IVA, por deliberação de 19/07/05; Data de consignação: 14/09/05; Prazo de execução: 60 dias. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações necessárias, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais previstos, no valor de 2.478,60 € + IVA. Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a mais de cerca de 10,96 %. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais (2.478,60 € + IVA para efeitos de orçamento).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 02/12/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais, no

valor de 2.478,60 € + IVA, que representam cerca de 11% da empreitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 02/12/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Mercado Coberto de Febres» no valor de 2.478,60 €, a que acresce IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ESCOLA EB 2+3 DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. Junto se anexa o auto de recepção provisória para homologação e para efeitos do disposto nos artºs. 223 e seguintes do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março. Anexa-se também o auto de trabalhos a menos da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 23/11/05, bem como a conta final de empreitada para efeitos do disposto no artº. 222 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. Na mesma consta a listagem de trabalhos a menos no valor de 273,50 € + IVA, que corresponde a 2,74 % do valor de adjudicação da empreitada. Propõe-se como tal a aprovação do auto de trabalhos a menos da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 24/11/05 e dos trabalhos constantes da conta final de empreitada nos valores indicados.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 29/11/05 presta a

seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 30/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Execução de Espaços Verdes na Escola EB 2+3 de Cantanhede», no valor de 273,50 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) DE SEPINS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA

ROSETE CONSTRUÇÕES, LDª., ofício datado de 09/11/05, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 23 dias úteis, propondo a conclusão da obra no dia 23 de Dezembro de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: “A obra referida foi consignada a 24/05/05 com prazo de execução de 180 dias. Devido às justificações apresentadas pelo não cumprimento do prazo é necessária a prorrogação do mesmo para conclusão da obra. Junto se anexa plano de trabalhos em falta, estando este em conformidade com o empreiteiro.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 02/12/05 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo solicitada, até 23 de Dezembro, não tendo este efeitos na revisão de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo

por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) de Sepins», até ao dia 23 de Dezembro de 2005 e nos precisos termos e condições preconizadas naquelas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DA EB1 DA CANICEIRA (TOCHA) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA

J.R.TRAVASSOS - CONSTRUÇÕES, LDª., ofício datado de 28/11/05, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 30 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/12/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: “Concordo. Propõe-se aceitar a prorrogação do prazo por mais 30 dias para execução dos trabalhos em falta, não devendo esta ter repercussões na revisão de preços.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Execução de muro de vedação da EB1 da Caniceira (Tocha)», por um período de 30 dias, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO 1º. CEB NAS ACTIVIDADES DE EXPRESSÃO NA ESCOLA DO 1º. CEB DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS “FINISTERRA” - FEBRES:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Agrupamento de Escolas Finisterra realiza na EB1 de Covões as actividades de expressão físico-motora para os alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Centro Pedagógico C do referido Agrupamento, contribuindo deste modo para o enriquecimento curricular e para o desenvolvimento integral das crianças. Atendendo a que as referidas actividades se iniciaram a 13 de Outubro e que a participação dos alunos implica o transporte das EB1 de Montouro, Barreira, Camarneira e Marvão, em dias distintos, para a EB1 de Covões, foram solicitados, pelo Agrupamento Finisterra, orçamentos à Joalto Mondego, às Viagens Guerra & Cruz e à PRODECO – Centro Social de Covões (conforme documentos anexos). Após análise dos orçamentos da Joalto Mondego (ascende a 4.650,00 €) e do Centro Social de Covões, verifica-se que este apresentou o melhor orçamento (2.250,00 €). Deste modo, e à semelhança dos procedimentos do ano lectivo anterior, submeto à consideração superior a atribuição de um subsídio no montante de 2.250,00 € ao Agrupamento de Escolas Finisterra – Febres para fazer face às despesas com o transporte dos alunos à EB1 de Covões.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas “Finisterra” – Febres um subsídio no montante de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com o transporte dos alunos das EB1 de Montouro, Barreira,*

Camarneira e Marvão para a EB1 de Covões para participarem nas actividades de expressão físico-motora, conforme preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À EB1 DE CANTANHEDE SUL – ANO LECTIVO 2004/2005 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA NOVA DE CANTANHEDE:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Conforme o disposto no artigo 19º. da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, compete aos órgãos do Município participar na gestão dos equipamentos educativos, designadamente nos refeitórios escolares, bem como assegurar a comparticipação dos alunos do ensino básico no que concerne à acção social escolar. Esta comparticipação advém do Decreto-Lei nº. 399-A/84, de 28/12 onde são estabelecidas as normas relativas à transferência para os municípios das novas competências em matéria de acção social escolar, reflectindo-se nas seguintes modalidades: subsídio de refeição, subsídio para livros e material, subsídio para equipamento contra chuva e frio e subsídio para alojamento em agregado familiar. Por outro lado, a gratuidade de ensino, afirmada no Decreto-Lei nº. 35/90, que abrange a disposição de apoios complementares que favoreçam a igualdade de oportunidades, sustenta a competência do Município no que respeita a Acção Social escolar. Em Julho de 2004 foram realizadas reuniões entre a Câmara Municipal de Cantanhede e as Associações de Pais dos estabelecimentos de ensino da Cidade, onde o fornecimento de refeições foi um assunto fortemente debatido. Após a discussão dos diversos quadros possíveis, as Associações de Pais assumiram o fornecimento de refeições. O procedimento

adoptado foi o seguinte: a Câmara Municipal de Cantanhede transferiria o subsídio de refeição ao Agrupamento de Escolas, que por sua vez o transferiria às Associações de Pais. O valor da facturação das refeições pela ADSCC à Associação de Pais foi de 1,85 €/refeição, fornecidas 10.582 refeições, o total da facturação ascendeu a 19.576,70 €. Mais se informa que o valor das refeições no ano lectivo anterior ascendia a 2,63 €, sendo o seu fornecimento assegurado pela empresa ITAU, contratada no âmbito de concurso limitado. A Câmara Municipal, na sua reunião de 18/05/2005, assumiu o pagamento da diferença entre o valor facturado entre Setembro e Dezembro de 2004 e a participação dos pais à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 1 de Cantanhede, ascendendo a 5.094,90 €. Assim, verificando-se uma diferença entre o valor de subsídio de refeição e o valor de facturação de 0,33 €/refeição, vimos pela presente propor a atribuição de um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Nova de Cantanhede, no valor de 3.492,06 €, ver mapa apenso.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/10/05 e uma correcção do cabimento de verba em 18/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Nova de Cantanhede no valor de 3.492,06 € (três mil quatrocentos e noventa e dois euros e seis cêntimos), correspondente à diferença entre o valor do subsídio anteriormente atribuído e o custo da refeição, nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----*

18 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2005 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO

EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Natal é uma quadra que encerra um ambiente de extremo significado colectivo. O Município de Cantanhede tem assumido e incrementado uma dinamização cultural e social de uma forma bem diversificada, em parceria com outras entidades. Inserido na programação da quadra Natalícia serão iluminadas as Igrejas de todas as Freguesias, serão sonorizados os principais Largos da Cidade, por um período que se estende entre 2 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006. Paralelamente será realizado um vasto programa de animação dirigido a toda a comunidade em geral e aos idosos e crianças em particular, do qual consta: uma Mostra Colectiva de Presépios, que estará patente ao público de 2 de Dezembro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006 na Biblioteca Municipal; a instalação de um Carrossel Infantil que funcionará entre os dias 5 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006 na Praça Marquês de Marialva e de um circo que irá realizar 6 espectáculos durante os dias 5, 6 e 7 de Dezembro, dedicados a todas as crianças das Escolas do 1º. CEB e Jardins de Infância e aos idosos das IPSS's do Concelho; Torneios de Ténis; Torneio de Minibasquetebol; Demonstração de Aeróbica/Artes Marciais/Ballet/Dança Jazz e Ginástica Desportiva no dia 17 de Dezembro no Pavilhão do Marialvas; Ateliês de Natal devidamente enquadrados por animadores, a decorrer no Museu da Pedra do Município de Cantanhede durante os dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro; a «Primavera de Outono» - Festa de Natal dos Idosos, no dia 14 de Dezembro, na qual participarão todas as IPSS's do Concelho; o Teatro Infantil «Uma Aventura na Loja de Brinquedos», nos dias 9 de Dezembro de 2005 às 21,30 h, 12,

13 e 15 de Dezembro às 10,15 h na Biblioteca Municipal; a Audição de Natal pela Escola de Música Municipal António de Lima Fragoso, no dia 17 de Dezembro, no Pavilhão do Marialvas; a realização de um Concerto de Natal realizado pela Banda Filarmónica dos Covões e pelo Grupo Coral da Filarmónica dos Covões, nos dias 15 e 16 de Dezembro, respectivamente, na PRODECO, e o Concerto de Natal na Igreja Matriz de Cantanhede, no dia 18 de Dezembro, com a participação do Quarteto de Cordas de Cantanhede e do Grupo Vocal Ad Libitum. A encerrar esta vasta programação de Natal realizar-se-á um Concerto de Reis, no dia 7 de Janeiro de 2006, na Igreja Matriz de Cantanhede, com a presença da Orquestra «Silver Strings» de São Petersburgo da Rússia. Paralelamente e integrado no referido Programa de Animação, vai realizar-se a Tômbola de Natal e as principais artérias do centro da Cidade irão ser animadas com diversos «Pais Natal». À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos transactos, a Animação Natalícia será desenvolvida em parceria com a AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, pelo que proponho a atribuição de um subsídio de 15.000,00 € (quinze mil euros) a esta entidade, para participar com as despesas inerentes a este projecto. O presente subsídio será pago em duas prestações. A primeira, no valor de 8.000,00 € será paga até ao dia 20 de Dezembro de 2005, e a segunda de 7.000,00 € será paga após a entrega do relatório da Animação de Natal que a AEC apresentará até ao dia 20 de Janeiro de 2006. A verba do subsídio deverá ser imputada à rubrica 0502 04070122 - «Transferências a Instituições para Dinamização Comercial e Industrial»." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba prestada em 30/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem*

assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Empresarial de Cantanhede um subsídio no montante de 15.000,00 Euros (quinze mil euros) destinado a participar no Programa de Animação de Natal 2005, nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----

19 - FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA DE MATERIAL PROMOCIONAL NO

MUSEU DA PEDRA:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede adquiriu lápis, esferográficas e suportes para notas para serem postos à venda no Museu da Pedra. Pelo exposto, sugere-se que os lápis e as esferográficas possam ser vendidos pelo preço de 1,00 € e os suportes de notas por 2,00 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público no Museu da Pedra do seguinte material promocional: lápis e esferográficas pelo preço de 1,00 €/cada e suportes de notas por 2,00 €/cada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - LANÇAMENTO DO LIVRO «OS AMORES DE SOFIA», DA AUTORIA DE ARMANDO LAGOAS DA SILVA / PEDIDO DE APOIO / DA GIRA SOL –

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 09/11/05, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista o lançamento do livro «Os Amores de Sofia», da autoria de Armando Lagoas da Silva, e que será editado pela Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 21/11/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio

de 750,00 € para a comparticipação nas despesas de lançamento do livro contra a entrega de 50 livros que serão distribuídos pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para comparticipar nas despesas com o lançamento do livro «Os Amores de Sofia» da autoria de Armando Lagoas da Silva, devendo aquela entidade entregar à Câmara Municipal de Cantanhede 50 livros tendo em vista a sua distribuição pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho.-----*

21 - VIII SEMANA CULTURAL DE ANÇÃ / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE

FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício n.º. 8, datado de 02/11/05, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a realização da VIII Semana Cultural de Ançã, que decorrerá de 8 a 12 de Dezembro de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando o vasto e diversificado programa desta Semana Cultural que integra Conferências, Teatro, Concertos, Festival da Canção, actividades desportivas e actividades lúdico-pedagógicas; Considerando também o vasto público-alvo que irá usufruir destas actividades, descentralizadas por escolas, jardins de infância, IPSS e outros espaços da Vila de Ançã; Propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.000 € para comparticipar nas despesas com a realização da VIII Semana Cultural de Ançã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba

emitida em 29/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas com a realização da VIII Semana Cultural de Ançã, que decorrerá de 8 a 12 de Dezembro de 2005. -----

22 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO GABÃO, EM CANTANHEDE / DE LUÍS FILIPE PIRES

RODRIGUES FRAZÃO, residente na Rua dos Lameiros, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 21/11/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua do Gabão, na Cidade de Cantanhede, composto de cave, rés-do-chão e 1.º Andar, correspondente ao processo n.º. 172/92 com o aditamento n.º. 3680/05, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o art.º. 4934.º. E descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 4027/19940802, da freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Apartamento no rés-do-chão, lado esquerdo, constituído por cozinha, sala, circulação, três quartos e duas instalações sanitárias, com uma área total de 89,00 m², que inclui 5,00 m² de arrumos na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 214,98 ‰; FRACÇÃO B: - Apartamento no rés-do-chão, lado direito, constituído por cozinha, sala, hall, três quartos, duas instalações sanitárias, com uma área total de 115,00 m², que inclui 8,60 m² de varanda e 5,00 m² de arrumos na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 277,78 ‰; FRACÇÃO C: -

Apartamento no 1.º andar, lado esquerdo, constituído por cozinha, sala, circulação, três quartos e duas instalações sanitárias, com uma área total de 92,00 m², que inclui 5,00 m² de arrumos na cave. A esta fracção corresponde a permilagem de 222,22 ‰; FRACÇÃO D: - Apartamento no 1.º andar, lado direito, constituído por cozinha, sala, hall, três quartos, duas instalações sanitárias, com uma área total de 118,00 m², que inclui 8,60 m² de varanda e 5,00 m² de arrumos na cave. A esta fracção corresponde a permilagem de 285,02 ‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções, bem como nas plantas anexas com diferenciação através de cores, são partes comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/12/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418.º. Este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto não se vê inconveniente no deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/12/05 presta a seguinte informação: “É de deferir, conforme a informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando*

certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE ARRANCADA, FREGUESIA DE FEBRES / DE

ARMANDO DE JESUS CRUZ, residente no lugar de Arrancada, Freguesia de Febres, requerimento datado de 09/10/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Arrancada, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, composto de rés-do-chão, 1.º andar e pátio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Febres sob o art.º n.º. 1773 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 04948, da freguesia de Febres, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Rés-do-chão, destinado a habitação e anexos composto por sala, 2 quartos, corredor, despensa, casa de banho, sala de jantar, cozinha, marquise, cozinha rural, W.C., alpendre, despensa e garagem, que corresponde a 50% do valor total do prédio; FRACÇÃO B: - 1.º Andar, destinado a habitação e anexos, composto por salão, sala de jantar, 4 quartos, cozinha, casa de banho, W.C., despensa, arrumos, terraço, vãos de escada e 2 compartimentos destinados a arrumações, que corresponde a 50% do valor total do prédio. O pátio ficará comum às duas fracções, assim como o terraço de acesso às mesmas." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/10/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício constituído por duas fracções autónomas destinadas a habitação. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte

comum do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/11/05 presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

24 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA IGREJA, NA VILA DE ANÇÃ / DE CARLOS MARIA DE AZEREDO PINTO MELO E

LEME, residente em Casa de Penalva/Ancêde, Concelho de Baião, requerimento entrado nos serviços em 05/05/05, solicitando a aprovação do projecto de alteração de uma habitação na Rua da Igreja, na Vila de Ançã, do Concelho de Cantanhede, correspondente ao processo de obras inicial n.º. 1427/05, com o aditamento n.º. 3510/05, prédio esse inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã sob o art.º. n.º. 263 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede, sob o n.º. 00347/270688, freguesia de Ançã. Mais solicita que lhe seja certificado se o referido prédio reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Habitação, constituída por: Rés-do-chão – Hall (2,19 m²), circulação (5,84 m²), zona de tratamento de roupa (2,85 m²), instalação sanitária (2,90 m²), sala de estar (13,08 m²), cozinha (12,64 m²), arrumo (13,32 m²), garagem (22,19 m²); 1.º. Piso – circulação (7,98 m²), instalação sanitária (4,60 m²), sala de estudo (10,69 m²), quarto (9,02 m²), quarto (14,34 m²). Esta fracção tem acesso directo à via pública a partir de hall (2,19 m²) e de garagem (22,19 m²). A sua área bruta total é de 179,75 m². Com

a permilagem de 675,58^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Rés-do-chão, constituído por garagem (24,47 m²). Tem acesso directo à via pública por este compartimento. A sua área bruta total é de 27,96 m². Com a permilagem de 105,11^o/₁₀₀; FRACÇÃO C:- Rés-do-chão, constituído por garagem (25,23 m²). Tem acesso directo à via pública por este compartimento. A sua área bruta total é de 28,75 m². Com a permilagem de 108,08^o/₁₀₀; FRACÇÃO D:- Rés-do-chão, constituído por garagem (24,65 m²). Tem acesso directo à via pública por este compartimento. A sua área bruta total é de 29,59 m². Com a permilagem de 111,23^o/₁₀₀. O espaço comum das fracções não tem acesso directo a partir das mesmas porque a topografia não o permite e corresponderá a um logradouro. A sua área total é de 85,64 m².” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/11/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a alteração de uma habitação, localizada numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com o disposto no P.D.M. em vigor. O projecto apresentado refere-se a um imóvel que se situa próximo da Igreja Matriz de Ançã, tendo sido solicitado o parecer ao IPPAR. Os elementos introduzidos pelo aditamento nº. 3510/05, de 09/11/05 dão cumprimento ao solicitado pelo IPPAR, tendo o projecto obtido parecer favorável condicionado. Em termos urbanísticos, o projecto apresentado não desvirtua a imagem da construção existente, assim como a sua envolvente, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação, devendo ser cumprido a condicionante emitida no parecer do IPPAR. Nada a opor ao pedido de propriedade horizontal, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada

fracção, expresso em pernilagem. No concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o art.º 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, propõe-se parecer favorável à aprovação do processo.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 24/11/05 presta a seguinte informação: “É de deferir o pedido de alteração da construção bem como a constituição de propriedade horizontal, face à informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Aprovar o projecto de alteração da habitação que o Senhor Carlos Maria de Azeredo Pinto Melo e Leme pretende levar a efeito na Rua da Igreja, na Vila de Ançã, a que corresponde o processo de obras inicial n.º. 1427/05, com o aditamento n.º. 3510/05, nos precisos termos da referida informação técnica; 2) Considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 13 DE DEZEMBRO DE

2005:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 13 de Dezembro de 2005 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*
-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

26 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DAS FRANCISCAS, FREGUESIA DE CANTANHEDE / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 02/11/05:-

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/12/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião camarária de 27/09/05 e na sequência da informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, foi atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede um subsídio em materiais no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) que inclui IVA à taxa legal de 21%, destinado a participar nas despesas com a construção da Capela Mortuária das Franciscas e respectivo arranjo da envolvente. Na reunião de 02/11/05 e sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, foi novamente o assunto presente à reunião do executivo, tendo sido deliberado rectificar a deliberação de 27/09/05, no sentido do subsídio em materiais atribuído na referida reunião à Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede passasse a ser em numerário e de igual montante, destinado à participação da obra de «Construção da Capela Mortuária das Franciscas», nomeadamente com as despesas em mão de obra. No entanto, na acta da referida reunião de 02/11/05 verifica-se a existência de um lapso no que diz respeito ao montante do subsídio deliberado atribuir, tendo sido mencionado o valor de 17.550,00 €, quando o mesmo devia ser de 17.500,00 €. Deste modo, torna-se necessário corrigir aquele lapso, sendo que o valor correcto do subsídio a considerar é de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação de 02/11/05 no que diz respeito ao montante do valor do subsídio atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de

Cantanhede uma vez que o valor correcto a considerar é de 17.500,00 € (dezasete mil e quinhentos euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 22 de Novembro a 5 de Dezembro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando a emissão do cartão de feirante;- 19 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 10 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotores;- 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 4 requerimentos solicitando vistoria a caixa isotérmica;- 2 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 12 requerimentos solicitando emissão de certidões várias;- 25 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 7352 a 7627 da importância de 701.124,94 € (setecentos e um mil cento e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,15 horas, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----